
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual 34.300, de 14 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual 34.625, de 05 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos **PONTOS FACULTATIVOS** nas repartições públicas no Município de Timbaúba dos Batistas – RN, nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Parágrafo único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 18 de junho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:291B3441

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2025. Edição 3562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>